GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Escola de Assistência Jurídica

CHAMADA INSTITUCIONAL

EDITAL 07/2024/EASJUR/DPDF RETIFICADO, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024, DO PROCESSO DE OFERTA DE 162 (CENTO E SESSENTA E DUAS) VAGAS NO CURSO "ESCRITA JURÍDICA COM CHATGPT"

O Diretor da Escola de Assistência Jurídica (Easjur), no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 104/2011, em conformidade com o processo SEI nº 00401-00020015/2024-66, torna pública a retificação do Edital nº 07/2024/EASJUR/DPDF, destinado a designar defensores(as) e servidores(as) para a oferta de 162 (cento e sessenta e duas) bolsas integrais no curso "Escrita Jurídica com ChatGPT", nos termos da Decisão nº 1301/2024 - DPDF/DPG, referente ao processo SEI nº 00401-00017788/2024-65.

1. DO OBJETO

Destina-se o presente Edital à regulamentação para inscrição e participação de defensores(as) e servidores(as) da DPDF em processo de oferta de 162 (cento e sessenta e duas) bolsas integrais no curso "Escrita Jurídica com ChatGPT" nos exatos termos do processo SEI de contratação nº 00401-00020015/2024-66.

2. DO CURSO

2.1. A capacitação se propõe a estimular o desenvolvimento de uma série de competências por defensores(as) e servidores(as) da Defensoria Pública do Distrito Federal, a fim de torná-los(las) aptos(as) a entender a estrutura, funcionamento, limites e possibilidades da inteligência artificial.

3. DO PROGRAMA PROPOSTO DA FORMAÇÃO

- **3.1.** A carga horária total do curso é de 15 horas-aula.
- 3.2. A capacitação será na modalidade educação a distância (EaD).
- **3.3.** Conforme item 5.2.5 do Termo de referência 6 (doc. SEI 148695838), o início do curso será em 31 de outubro de 2024. Os inscritos deverão finalizar o curso no prazo improrrogável de 60 dias corridos, sob pena de ressarcir a Administração Pública.

3.4. PROGRAMAÇÃO BÁSICA

- **3.4.1.** ENTENDENDO A MENTE DO CHATGPT. Introdução à inteligência artificial. Possibilidades e limitações do ChatGPT. A lógica da arquitetura GPT (Generative Pretrained Transformer). Attention is All You Need (Atenção é tudo o que você precisa). Modelos estocásticos de processamento de linguagem natural (NPL). Janela de contexto. Temperatura: o termômetro da aleatoriedade. Alucinações: o que são, por que ocorrem e como preveni-las. Modo extrativo, interpretativo e interativo. Comandos avançados: personas, tokenizações e outputs. Camadas de estilo versus camadas de conteúdo. O uso de palavras-chave: o ChatGPT como extensão da mente humana.
- **3.4.2.** USANDO O CHATGPT NA ATIVIDADE JURÍDICA. Produzindo textos jurídicos. Sugestão de perguntas em audiência. Sugestão de formulação de quesitos. Mapeamento argumentativo. Valoração probatória: ponto de vista (teoria da mente), análise de discurso. Uso do modo interpretativo para análise jurídica. Elaboração automática de ementas. Elaboração de minutas (estrutura básica).
- **3.4.3.** ESCREVENDO COM O CHATGPT: O ChatGPT como ferramenta de escrita: melhorando o texto. Abolindo o juridiquês e o academicismo. Simplificação e clareza: como fazer. Maldição do conhecimento: o que é e como evitá-la. Escrita como janela para o mundo. O jogo de vozes. O poder

das metáforas. Construindo frases amigáveis. Coerência. Elegância. Figuras de linguagem: tríade, anáfora e contraste. A sonoridade do texto. Paletas de estilos e de tons no ChatGPT.

3.4.4. PERSUASÃO JURÍDICA COM O CHATGPT: As duas rotas da persuasão: rota central e rota periférica. Layout de Argumentos. Tipos de Argumentos. Escalada do comprometimento. Efeito da diluição dos argumentos (less is better v. shotgun approach). Contra-argumentando com o ChatGPT. A estratégia roubando trovões (stealing Thunder). Explorando a rota periférica. Efeito de primazia. Efeito de recenticidade. Gatilhos mentais. Efeito de ancoragem. Labelling effect e sugestionamento. Enquadramento. Apelo à identidade pessoal. O poder dos pronomes. Introdução ao storytelling. Instigando os sentidos do leitor. O uso do POV (Point of View). Persuasão individualizada: o poder do perfilamento psicológico e ideológico com o ChatGPT.

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

- **4.1.** Verificar, antes de realizar a pré-inscrição, sua disponibilidade de tempo para o cumprimento das atividades previstas no curso, a autorização de sua chefia imediata para participação, a compatibilidade do conteúdo do curso com o cargo e com a função que desempenha, bem como os demais requisitos estabelecidos e exigidos para efetivação da inscrição.
- **4.2.** Assinar e juntar o Termo de compromisso de participação do curso (modelo doc. SEI 152021701) no processo SEI 00401-00017788/2024-65, sob pena de exclusão.
- **4.3.** Registrar sua frequência e cumprir todas as obrigações do presente edital.
- **4.4.** Cumprir a carga horária e atividades exigidas para aprovação e consequente emissão do certificado.
- **4.5.** Concluir o curso no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de início estabelecida no item 3.3.
- **4.6.** Ao final do curso, apresentar, via SEI, cópia autenticada do certificado da capacitação no mesmo processo SEI de inscrição (00401-00017788/2024-65).
- **4.7.** Disseminar as informações e os conhecimentos adquiridos no curso.
- **4.8.** Ressarcir financeiramente a Administração Pública, caso não conclua com êxito a referida capacitação, abandone ou desista sem a devida justificativa legal.
 - **4.8.1.** Nesses termos, o participante se declara ciente de que a não conclusão com êxito da referida capacitação enseja a reparação financeira, conforme valores previstos no processo SEI 00401-00020015/2024-66.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- **5.1.** São requisitos para participar da presente formação:
 - **5.1.1.** Ser defensor(a) ou servidor(a) público(a) lotado(a) na Defensoria Pública do Distrito Federal e estar em exercício de suas funções, não ter sofrido punição disciplinar nos últimos cinco anos e/ou não estar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar.
 - **5.1.2.** Não estar impedido legalmente de participar da capacitação pleiteada.
 - **5.1.3.** Estar ciente dos requisitos para participação da capacitação e obrigação de reparação financeira conforme previsão editalícia.

6. DA SELEÇÃO DOS(AS) DEFENSORES(AS) E SERVIDORES(AS)

- **6.1.** Os(as) defensores(as) e servidores(as) interessados(as) deverão se inscrever no Portal de Eventos da EASJUR (https://eventos-escola.defensoria.df.gov.br/cursos) até o dia 8 de outubro de 2024.
- **6.2.** Terão prioridade na inscrição, em caso de excedente de interessados(as) além do limite de 162 (cento e sessenta e duas) bolsas, os(as) defensores(as) que se manifestaram nos autos do processo SEI 00401-00017788/2024-65 até 02/07/2024, 17h07 (conforme despacho autorizativo de contratação do Defensor Público-Geral), seguidos(as) pelos(as) servidores(as) que igualmente se manifestaram, observada a ordem de prioridade estabelecida.
 - **6.2.1.** Caso o número total de servidores(as) inscritos(as) ultrapasse o limite de bolsas, a seleção será realizada com base na data e hora da assinatura da indicação no processo SEI 00401-00017788/2024-65, sendo priorizados(as) aqueles(as) que assinaram primeiro.
 - **6.2.2.** Após a seleção dos(as) defensores(as) e servidores(as) que manifestaram interesse no processo SEI, observados os critérios estabelecidos nos itens 6.2 e 6.2.1, caso haja vagas remanescentes, elas serão distribuídas conforme a ordem cronológica de inscrição no Portal de Eventos da EASJUR (item 6.1).
- **6.3.** A divulgação da lista provisória dos(as) participantes selecionados(as) será disponibilizada no dia 9 de outubro de 2024 no site da EASJUR (http://escola.defensoria.df.gov.br/easjur/) e enviada para boletim de

serviço.

- **6.4.** Caso deseje impugnar a lista do item 6.3., o(a) defensor(a) ou servidor(a) deve formalizar a impugnação por meio do processo SEI 00401-00017788/2024-65 até o dia 11 de outubro de 2024.
 - **6.4.1.** As impugnações serão respondidas até o dia 14 de outubro de 2024 por meio do processo SEI 00401-00017788/2024-65.
- **6.5.** A lista dos(as) participantes selecionados(as), com resultado das impugnações, será publicada no dia 15 de outubro de 2024 no site da EASJUR (http://escola.defensoria.df.gov.br/easjur) e enviada para boletim de serviço.
- **6.6.** Os(as) selecionados(as) do item 6.5. devem ratificar o interesse no processo 00401-00017788/2024-65 por meio de assinatura do termo de compromisso modelo doc. SEI 152021701 até o dia 17 de outubro de 2024, impreterivelmente, com os seguintes dados do(a) defensor(a) ou servidor(a):
 - **6.6.1.** Nome;
 - **6.6.2.** Matrícula;
 - **6.6.3.** E-mail para acesso à plataforma.
- **6.7.** Caso o(a) selecionado(a) do item 6.6. não envie o termo de compromisso até a data limite, serão chamados(as) os(as) inscritos(as) do item 6.2.2. na ordem cronológica, que terão até o dia 21 de outubro de 2024 para enviar o termo de compromisso do item 6.6.
- **6.8.** A divulgação da lista final dos selecionados será feita no dia 23 de outubro de 2024, no site da EASJUR (http://escola.defensoria.df.gov.br/easjur) e enviada para boletim de serviço.
- **6.9.** É de responsabilidade dos(as) participantes selecionados(as) seguir as instruções de cadastro na plataforma indicada para o curso, enviadas no e-mail informado no item 6.6.3.

7. DO SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO

- **7.1.** O certificado de conclusão será emitido pela plataforma do curso e é feito de forma automatizada. Quando o aluno(a) assistir as aulas e cumprir todos os compromissos, ele(a) receberá automaticamente o certificado por e-mail.
- **7.2.** Os(as) participantes deverão apresentar cópia autenticada via SEI do certificado da capacitação no mesmo processo SEI de inscrição (00401-00017788/2024-65) até o dia 31 de janeiro de 2025, impreterivelmente.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1.** É de exclusiva responsabilidade do(a) participante a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.
- **8.2.** O(A) participante está ciente de que não poderá transferir, vender ou, de qualquer forma, colocar à disposição de terceiros a bolsa auferida no presente processo.
- 8.3. A coordenação do presente processo será feita pela Escola de Assistência Jurídica (Easjur).
- **8.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Easjur e pela Defensoria Pública-Geral do DF.

Brasília, 3 de outubro de 2024.